



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

P. O R T A R I A Nº 8/81

O Doutor JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Registros Públicos, desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta do Provimento 20/81 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça,

D E T E R M I N A aos Cartórios de Registro de Imóveis da Capital que, no prazo de 15 dias, organizem o arquivo a que se referem os itens 105, "0" e 105.1 do Capítulo XX das Normas Gerais de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com as comunicações anteriormente publicadas, recomendando-se o sistema de fichas.

CUMRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, aos 3 de setembro de 1981.

  
JOSÉ DE MELLO JUNQUEIRA  
Juiz de Direito